

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0593

para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23—Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23-1—Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24—Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24-1—Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25—Serviços funerários.

25-1—Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte do corpo cadavérico, fornecimento de flores, coroas e outros paramentos, desembarço de certidão de óbito, fornecimento de véu, essa e outros adornos, embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25-2—Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25-3—Planos ou convênio funerários.

25-4—Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26—Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courrier e congêneres.

26-1—Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courrier e congêneres.

27—Serviços de assistência social.

27-1—Serviços de assistência social.

28—Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28-1—Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29—Serviços de biblioteconomia.

29-1—Serviços de biblioteconomia.

30—Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30-1—Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31—Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31-1—Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32—Serviços de desenhos técnicos.

32-1—Serviços de desenhos técnicos.

33—Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33-1—Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34—Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34-1—Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35—Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35-1—Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36—Serviços de meteorologia.

36-1—Serviços de meteorologia.

37—Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37-1—Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38—Serviços de museologia.

38-1—Serviços de museologia.

39—Serviços de ourivesaria e lapidação.

39-1—Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40—Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40-1—Obras de arte sob encomenda.

Art.2º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2014

Ricardo Antonio Ortiná

Prefeito Municipal